



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.981.068/0001-64, estabelecida na rua: Prados, n. 901, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. **CÉSAR AUGUSTO MERCADANTE SANTANA**, portador do RG n. 102.485/D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF sob o n. 656.862.178-15, resolvem celebrar o presente termo, com respaldo no Contrato n. 081/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 No presente Aditivo, busca-se alterar as **CLÁUSULAS SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** e **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**, do **Contrato n 081/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Acrescenta-se ao item 2.3.1.2 da Cláusula Segunda, o quantitativo de 03 (três) pedreiros, no valor individual de R\$ 2.358,16 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e

dezesseis centavos) e valor total de R\$ 7.074,48 (sete mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

2.2 Aumenta-se a quilometragem prevista inicialmente no contrato para deslocamento e atendimento de serviços nos Postos Fiscais e Agências do interior do Estado, em mais 14.000 quilômetros, sendo o aumento mensal de R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

2.3. Em decorrência do aumento quantitativo de mão de obra, os insumos previstos inicialmente na Tabela constante da Cláusula Sétima, item 7.1.5., sofrerão acréscimo de R\$ 1.414,90 (um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos), correspondente ao limite de 20% (vinte por cento) do valor da mão de obra acrescida;

2.4. No valor mensal do Contrato será acrescida a importância de **R\$ 11.512,66 (onze mil quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um **Novo Valor Mensal** estimado de **R\$ 64.426,59 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a 21,75% do valor mensal pago anteriormente, conforme planilha constante na Justificativa Jurídica, sendo que desse montante, o valor de **R\$ 417,74 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) mensal**, é referente a Previsão de Aviso Prévio trabalhado, que será pago ao final do contrato.

2.5. O presente acréscimo representa o aumento de 10,87% (dez inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do **Valor Global inicialmente contratado**, passando este a ser de **R\$ 704.043,19 (setecentos e quatro mil quarenta e três reais e dezenove centavos)**.

2.6. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão pela Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Agente Pagador: Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390-3969

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 081/11/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ, TR nº 083/2012 e na Lei 8.666/93, artigo 65, I, “b” e §1ª.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**CESAR AUGUSTO MERCADANTE SANTANA
ENGEFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

TESTEMUNHAS: